

**GUIA DE CURSO PRESENCIAL**

# **O MUNICÍPIO E A DELIMITAÇÃO DE SUAS APPS URBANAS**

**DATAS E HORÁRIOS:**

**21 de junho de 2022.  
Das 9h às 12h e das 13h às 17h.**

**[WWW.INSTITUTOMUNICIPIUM.COM.BR](http://WWW.INSTITUTOMUNICIPIUM.COM.BR)**

## **SOBRE O CURSO**

Com o advento da Lei Federal nº 14.285/2021, instituiu-se a possibilidade de o Município delimitar as suas áreas de preservação permanente de forma personalizada, de acordo com a realidade local, nas áreas urbanas consolidadas de seu território. Além disso, a normativa federal estabeleceu a necessidade de que o Município defina, em sua lei de ordenamento territorial, as faixas não-edificantes, onde não são permitidas nenhum tipo de edificação.

## **PARA QUEM É O CURSO?**

Secretários, Procuradores, Assessores Jurídicos, Engenheiros, Biólogos, Fiscais, Servidores da Área Ambiental e Urbanística Municipal.

## **O QUE VOU APRENDER?**

Os requisitos para que o Município possa implementar, na prática, suas APPs em zonas urbanas consolidadas, atendendo a todos os requisitos legais.

## **CARGA HORÁRIA:**

 8 horas/aula.

## **DATAS E HORÁRIOS:**

16 de maio de 2022.

Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

O credenciamento será iniciado às 8h30min.

## **LOCAL:**

Auditório Henrique Gerchamann (Sindilojas)

Rua dos Andradas nº 1.234 - 9º andar

Centro Histórico - Porto Alegre/RS.

## **CERTIFICAÇÃO:**

Todos os participantes que obtiverem 75% de frequência no curso receberão certificado, emitido pelo Instituto Municipium em parceria acadêmica com o Centro Universitário Cidade Verde - UFCV, instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC.




## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **1. Áreas de preservação permanente**

- Base legal
- Evolução normativa
- Conceitos
- Possibilidades de intervenção em apps

### **2. A Lei Federal nº 14.285/21: O que mudou com a nova lei**

- Critérios para definição de zonas urbanas consolidadas
  - Definição das metragens de áreas de preservação permanente
  - Manifestação dos conselhos
  - Áreas de risco, planos de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou do plano de saneamento básico
  - Áreas não-edificantes
  - Diagnóstico sócio-ambiental
  - Processo legislativo de alteração da norma de ordenamento territorial
- 

## DOCENTE:



**Alexandre Burmann**, advogado desde 1997, Sócio de Burmann Advocacia Ambiental. Doutorando em Direito Ambiental (UCS). Mestre em Avaliação de Impactos Ambientais (UNILASALLE). Especialista em Direito Ambiental (PUCRS). Secretário Nacional da União Brasileira da Advocacia Ambiental – UBAA. Vice-presidente na Associação Gaúcha de Advogados de Direito Ambiental Empresarial - AGAAE. Membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB/RS. Professor em cursos de extensão, qualificação e pós-graduação. Autor de mais de 1000 pareceres para Prefeituras Municipais. Autor das obras: “Fiscalização e processo administrativo ambiental” (Editora Alcance, 2013). Coordenador das obras: “Direito Ambiental e os 30 anos da Constituição de 1988” (Editora Thoth, 2018); “Comentários ao Código Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul” (Editora Thoth, 2020); “Advocacia Ambiental: desafios e perspectivas” (Editora Thoth, 2021). Autor de capítulos nas obras: “Direito aplicado ao Agronegócio: uma abordagem multidisciplinar” (Editora Thoth, 2017); “Direito da Mineração” (Editora D’Plácido, 2017); “Direito Ambiental e os 30 anos da Constituição de 1988” (Editora Thoth, 2018); “Comentários ao Código Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul” (Editora Thoth, 2020); “Temas relevantes de Direito Ambiental” (Editora Thoth, 2021); “40 anos da Lei da Política Nacional de Meio Ambiente” (Editora D’Plácido, 2021); “Advocacia Ambiental: desafios e perspectivas” (Editora Thoth, 2021). Autor diversos artigos em periódicos eletrônicos.

## **INVESTIMENTO:**

Individual: R\$ 355,00.

Três participantes do mesmo órgão: R\$ 337,25, por pessoa.

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão: R\$ 319,50, por pessoa.

Não estão incluídas despesas de alimentação, hospedagem, traslado e outras que se façam necessárias à participação no evento.

## **DADOS PARA PAGAMENTO:**

DADOS PARA EMPENHO:

Instituto Municipium Ltda.

CNPJ nº 43.997.633/0001-29

Pagamentos por depósito ou transferência bancária deverão ser efetuados na conta corrente nº 06.440228.0-1, agência 0100, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041), e os respectivos comprovantes encaminhados para o e-mail [faleconosco@institutomunicipium.com.br](mailto:faleconosco@institutomunicipium.com.br), para fins de emissão da nota fiscal.

## INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.institutomunicipium.com.br](http://www.institutomunicipium.com.br)

E-MAIL: encaminhe sua mensagem para [faleconosco@institutomunicipium.com.br](mailto:faleconosco@institutomunicipium.com.br) e informe o seu Município (ou instituição), nome completo de todos(as) os(as) inscritos(as) sem abreviatura, CPF, cargo, e-mail, telefones de contato (profissional e pessoal) e o curso desejado.

WHATSAPP: envie sua mensagem para o número (51) 99530-3940.

TELEFONES:

0800 300 8888 (Ligações interurbanas e interestaduais)  
(51) 3093-2410 (Ligações de celulares e prefixo 51)

CHAT ONLINE:

[www.institutomunicipium.com.br](http://www.institutomunicipium.com.br)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a sexta-feira

Das 9h às 12h e das 14h às 18h



[WWW.INSTITUTOMUNICIPIUM.COM.BR](http://WWW.INSTITUTOMUNICIPIUM.COM.BR)



INSTITUTO  
**MUNICIPIUM**

Porque é no Município que tudo acontece

UniFCV  
Centro Universitário Católica Fiebre

INSTITUTO  
**MUNICIPIUM**  
Porque é no Município que tudo acontece



Polo  
**MUNICIPIUM**  
UniFCV